

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01 DE 09 DE ABRIL DE 2014

O presente edital trata dos procedimentos e critérios das entidades e/ou organizações de Assistência Social, para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme competência estabelecida no inciso IV do artigo 18, da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, obedecerá ao disposto na Resolução nº 016/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - e Resolução 01/2014 do CMAS .

I – DAS INSCRIÇÕES

A) As inscrições estarão abertas entre os dias **23 de abril a 07 abril de 2014**, quando deverão ser entregues pessoalmente em um envelope, na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Marcos Gonçalves de Farias, 427 Anexo a Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, Curitiba, SC, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, onde será devidamente protocolado.

B) A inscrição das entidades de assistência social, no respectivo Conselho, demanda Apresentação dos seguintes documentos:

- I - Requerimento, conforme anexo I;
- II - Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- IV - Plano de Ação;

Parágrafo Único: Ressalta-se que o Plano de Ação, em conformidade com a Resolução do CNAS 16/2010 deve conter:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
 - e.1) público alvo;
 - e.2) capacidade de atendimento;
 - e.3) recurso financeiro utilizado;
 - e.4) recursos humanos envolvidos;
 - e.5) abrangência territorial;
 - e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

II – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3) As documentações entregue ao CMAS estarão sujeitas a análise e avaliação no ato da entrega dos documentos solicitados no item B deste edital.

4) Serão realizadas visitas institucionais para averiguação da execução dos serviços, programas e projetos executados nas entidades durante o ano vigente.

5) No ato da inscrição as entidades receberão a declaração de inscrição no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o ano vigente;

Curitibanos, 23 de abril de 2014.

**LUCIANA FRANÇA DA CRUZ
PRESIDENTE CMAS DE CURITIBANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Curitiba.

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____
Data de inscrição no CNPJ ____ / ____ / ____
Endereço: _____ nº _____ Bairro _____
Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
FAX _____ E-mail: _____

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Endereço _____ nº _____ Bairro _____
Município _____ UF _____ CEP _____
Tel. _____ Celular _____
E-mail _____
RG _____ CPF _____
Data nasc. ____ / ____ / ____
Escolaridade _____
Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que, Pede deferimento.

Local _____ **Data** ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal da entidade